

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

II PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIO CONCILIADOR NO ÂMBITO DOS JUIZADOS ESPECIAIS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, nos termos da Resolução nº 039/2010, abre processo seletivo para admissão de estagiário conciliador remunerado destinado aos alunos regularmente matriculados entre o 4º ao 8º períodos do curso de Direito conforme as disposições abaixo:

1- CONDIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - Somente poderá participar da Seleção de estagiário conciliador, estudante regularmente matriculado a partir do 4º período até o 8º período do curso de Direito, inclusive com frequência efetiva em instituição de ensino integrante da rede pública ou privada.

1.2 - Os candidatos que possuem vínculo de estágio com o Poder Judiciário Estadual **NÃO** estão impedidos de participar do processo de Seleção.

2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1 - As inscrições deverão ser efetuadas no período de 05/11/2010 a 18/11/2010, através do site do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, (www.tjes.jus.br).

2.2 - O candidato deverá preencher devidamente a ficha de inscrição, informando corretamente os dados solicitados, especialmente o número do documento de identidade.

2.3 - Será cobrada uma taxa de inscrição no valor de R\$ 20,00 (vinte reais).

2.4 - O candidato deverá emitir a guia, para pagamento da taxa do item 2.3, que estará disponibilizada junto com a ficha de inscrição e efetuar-lo **SOMENTE** em uma das agências do Banco BANESTES, mediante depósito identificado. (Manual de impressão da guia de depósito- Anexo II)

2.5 - Não serão aceitas as inscrições com pagamento da taxa fora do prazo estipulado por este Edital.

2.6 - Não será aceito pedido de isenção de taxa de inscrição.

2.7 - Em nenhuma hipótese será feita a devolução da taxa da inscrição, a não ser que o Processo Seletivo não se realize.

2.8- Não serão aceitas inscrições realizadas por via postal, fax ou qualquer outra via que não a especificada no Edital. Da mesma forma, não serão aceitas inscrições cuja taxa tenha sido paga por depósito em caixa eletrônico ou em conta corrente, por transferência, DOC, ordem de pagamento ou por qualquer outra forma que não pelo boleto bancário.

2.9 - As informações e dados cadastrais registrados na ficha de inscrição eletrônica são de exclusiva responsabilidade do candidato, reservando-se o Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher o documento oficial de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

2.10 - Não serão aceitos, EM HIPÓTESE ALGUMA, pedidos de alteração de função ou de Comarca, após a realização da inscrição.

2.11 - As inscrições efetuadas somente serão consideradas deferidas, após a comprovação do pagamento do valor da inscrição pela instituição financeira.

2.12 - Será publicado 05 (cinco) dias após o término do prazo indicado no item 2.1, no site do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, a lista das inscrições deferidas.

2.13 - Caso o nome do candidato que estiver com sua inscrição regular não conste na lista citada no item 2.10, o mesmo deverá entrar em contato com a Comissão do Processo Seletivo.

2.14 - O comprovante de inscrição do candidato inscrito estará disponível no site do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo (www.tjes.jus.br).

2.15 - O comprovante de inscrição deverá ser apresentado no ato da realização da prova, juntamente com um documento oficial reconhecido em todo Território Nacional (COM FOTO).

2.16 - O Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo não se responsabiliza por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, ou por qualquer outro fator que tenha impossibilitado a transferência dos dados do candidato.

2.17 - Não serão aceitas as inscrições com pagamento da taxa fora do prazo estipulado por este Edital.

2.18 - Caso haja necessidade de condições especiais para submeter a prova escrita objetiva, o candidato portador, ou não, de deficiência deverá indicá-la na ficha de inscrição, indicando quais os recursos especiais necessários, arcando o candidato com as consequências da sua omissão.

3 - DAS VAGAS

3.1 - A presente seleção é destinada ao preenchimento de 42 vagas existentes, na forma do quadro abaixo e de outras que vierem a surgir no âmbito das Comarcas indicadas, mediante Cadastro de Reserva durante o período de validade do presente Processo Seletivo.

3.2 - Serão convocados os candidatos aprovados, de acordo com a classificação e a existência de vagas.

VITÓRIA	Cadastro de Reserva
VILA VELHA	Cadastro de Reserva
SERRA	Cadastro de Reserva
CARIACICA	Cadastro de Reserva
VIANA	Cadastro de Reserva
ARACRUZ	03
BARRA DE SÃO FRANCISCO	03
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	02
COLATINA	03
GUARAPARI	05
ITAPEMIRIM	02
LINHARES	02
MARATAÍZES	02
NOVA VENÉCIA	03
SÃO MATEUS	03
ALEGRE	02
BAIXO GUANDU	01
CASTELO	01
CONCEIÇÃO DA BARRA	01
AFONSO CLÁUDIO	01
DOMINGOS MARTINS	01
ECOPORANGA	01
GUAÇUÍ	01
IBIRAÇU	01
MIMOSO DO SUL	01
PANCAS	01
IÚNA	01
SÃO GABRIEL DA PALHA	01

3.3 - Serão convocados os candidatos aprovados, de acordo com a classificação e a existência de vagas.

3.4 - Os candidatos portadores de deficiência terão o direito a concorrer a todas as vagas oferecidas, sendo reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas,

observando-se a classificação obtida, para provimento de vagas cujas atribuições sejam compatíveis com as necessidades especiais de que sejam portadores. No caso de resultado da aplicação ser fracionário, este será arredondado para o número inteiro seguinte.

3.5 - Não preenchida por candidatos portadores de deficiência as vagas reservadas, estas serão destinadas aos demais candidatos habilitados, com a estrita observância da ordem de classificação do processo seletivo.

4 - DO PROCESSO SELETIVO

4.1 - O Processo Seletivo consistirá em duas fases distintas, nos termos da Resolução nº 039/2010.

4.2 - A primeira fase será por meio de prova escrita objetiva, contendo 50 (cinquenta) questões, cada uma no valor de 02 (dois) pontos, onde serão aferidos conhecimentos em Direito Constitucional, Direito Administrativo, Noções Básicas em Direito Civil e Processual Civil, Direito Penal e Processual Penal, Lei 9.099/95, Lei 11.340/06, Lei 11.343/06 e Lei nº 12.153/09 (conforme Anexo I).

4.3 - A prova terá duração de 3 (três) horas.

4.4 - Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações incorretas na prova, tais como: dupla marcação, marcação rasurada e campo de marcação não preenchido.

4.5 - As marcações incorretas no cartão resposta da prova acarretarão sua anulação.

4.6 - A prova será realizada sem consulta a qualquer tipo de material, não sendo permitida, durante sua realização, a comunicação entre os candidatos, bem como a utilização de aparelhos eletrônicos (BIP, telefone celular, gravador, pager, notebook, etc...), livros, anotações, dentre outros materiais.

4.7 - Somente os candidatos aprovados na primeira fase, estarão habilitados a serem convocados de acordo com a existência de vagas e observada a ordem de classificação, para participar da segunda fase, que consistirá em frequência e aproveitamento a curso de formação de estagiários conciliadores a ser ministrado pela Escola da Magistratura, com carga horária de 20 (vinte horas) e nota mínima 07 (sete), com caráter eliminatório.

5 - DA DATA E LOCAL DE PROVA

5.1 - O Processo de Seleção será realizado no dia 05/12/2010 (domingo), com início às 14h e término às 17h (horário local), em local a ser publicado no Diário da Justiça, com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência.

5.2 - O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com 60 (sessenta) minutos de antecedência do horário fixado para seu início, munido de caneta esferográfica azul ou preta, do comprovante de inscrição e do documento de identidade original.

5.3 - O candidato que não apresentar documento de identidade oficial com foto não poderá realizar a prova.

5.4 - Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas, após o fechamento dos portões, que ocorrerá, impreterivelmente, às 14:00 horas, horário local.

6 - DA APROVAÇÃO

6.1 - Serão considerados aprovados na primeira fase e habilitados à segunda fase os candidatos que alcançarem a nota mínima correspondente a 50% (cinquenta por cento) da prova escrita objetiva.

6.2 - A classificação dos candidatos far-se-á na ordem crescente das notas obtidas na prova escrita objetiva, observando os critérios de desempate, quando for o caso.

6.3 - Em caso de empate, será selecionado o candidato que estiver cursando o período mais avançado (entre o 4º e 8º períodos) do curso de direito e, sucessivamente, aquele que tiver maior idade.

7 - DO RESULTADO FINAL

7.1 - O resultado do exame será apurado no mesmo dia da realização da prova, a partir das 18:30 h, no Salão Pleno do Egrégio Tribunal de Justiça e aberto a todos os interessados.

7.2 - No dia 06/12/2010 (segunda-feira), o resultado será publicado no Diário da Justiça.

8 - DOS RECURSOS

8.1 - Os recursos contra o Processo de Seleção poderão ser interpostos até 02 (dois) dias úteis, após a divulgação do respectivo resultado, devendo ser entregue no Protocolo do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo.

8.2 - O recurso deverá ser:

- a) apresentado em formato livre;
- b) apresentado em folhas separadas para cada questão questionada;
- c) transcrito em letra de forma ou impresso, contendo obrigatoriamente, para cada questão, o nome do candidato, o número de sua inscrição, o número da questão contra a qual recorre, alegações e seus fundamentos, comprovando-as com citação de artigos de legislação, itens, páginas de livros, nome dos autores e anexando, sempre que possível, cópia da documentação comprobatória;
- d) assinado pelo candidato.

09 - DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

9.1 - O Processo Seletivo terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data da divulgação do resultado final.

10 - DA ADMISSÃO

10.1 - Todos os candidatos aprovados e classificados para as vagas existentes deverão **OBRIGATORIAMENTE** participar do curso de formação de estagiário conciliador a ser ministrado pela Escola da Magistratura, onde serão avaliadas e aprimoradas as habilidades técnicas específicas para o exercício da função, sob pena de desligamento imediato do estágio.

10.2 - Os candidatos aprovados e classificados na primeira fase e que não forem eliminados na segunda fase, obtendo o respectivo certificado de aproveitamento **COM APTIDÃO** para o exercício da função, serão admitidos na forma dos §§ 6º a 10º, do art. 2º da Resolução 039/2010.

10.3 - O candidato deverá apresentar, no ato da assinatura do Termo de Compromisso, os seguintes documentos:

- a) Cópia da Cédula de Identidade (com foto) e CPF;
- b) Declaração da Instituição de Ensino de que se encontra devidamente matriculado, no curso de Direito entre o 4º e 8º períodos e que tenha concluído;
- c) Cópia do comprovante de residência;
- d) Declaração de que possui conhecimentos básicos em informática e digitação (Anexo III).

10.5 - Havendo divergência entre os dados informados na ficha de inscrição com os apresentados nos documentos acima descritos, o candidato será automaticamente desclassificado.

10.6 - O Termo de Compromisso assinado pelo estagiário conciliador não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza.

10.7 - Na hipótese do item 3.4, o candidato deverá anexar, no ato da assinatura do Termo de Compromisso, laudo médico original que indique a espécie e grau ou nível da deficiência de que é portador, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional das Doenças (CID), sendo este requisito indispensável, obrigatório e de responsabilidade exclusiva do candidato.

10.8- A função de estagiário conciliador será regida pela Lei 11.788/2008.

10.9 - Todos os gastos para comparecimento e participação do curso de instrução deverão ser custeados pelo próprio candidato aprovado, não havendo qualquer ônus para o Poder Judiciário.

11 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - A aprovação e classificação geram para o candidato apenas a expectativa de contratação. O Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo reserva o direito de proceder às contratações em número que atenda a necessidade de serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e vagas existentes.

11.2 - A inscrição do candidato implicará na aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

11.3 - A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, prova ou admissão, desde que verificada falsidade de declaração ou irregularidade nas provas e/ou documentos.

11.4 - Os casos omissos serão resolvidos pela Banca examinadora, conforme Resolução nº 039/2010, a quem compete dirimir as dúvidas de interpretação deste Edital.

Vitória, 03 de novembro de 2010.

RODRIGO FERREIRA MIRANDA

Juiz de Direito

Presidente da Banca examinadora do Processo Seletivo

CARLOS MAGNO MOULIN LIMA

Juiz de Direito

ANDRÉ LAMEGO SCHULER

Juiz de Direito

ANEXO I - PROGRAMA

DIREITO CONSTITUCIONAL: A Constituição: conceito e classificação. Princípios fundamentais da Constituição Federal de 1988. Direitos e garantias individuais: direitos e deveres individuais e coletivos. Da nacionalidade. Organização do Estado: União, Estados, Municípios, Distrito Federal e Territórios. Administração pública: disposições gerais. Dos servidores públicos. Organização dos Poderes. Do Poder Judiciário: estrutura (órgãos). Do Supremo Tribunal Federal. Do Superior Tribunal de Justiça. Dos Tribunais e Juízes dos Estados. Das funções essenciais à Justiça.

DIREITO ADMINISTRATIVO. Origem, objeto e conceito do direito administrativo. Administração Pública. Estrutura Administrativa. Regime jurídico administrativo. Os regimes público e privado na Administração Pública. Princípios da Administração Pública: Legalidade, Supremacia do interesse público, Impessoalidade, Presunção de legitimidade ou de veracidade, Especialidade, Continuidade do serviço público, Moralidade administrativa, Razoabilidade, Motivação, publicidade e eficiência. Poderes administrativos. Atos administrativos. Serviços públicos. Responsabilidade Civil da Administração.

DIREITO CIVIL: Lei de Introdução ao Código Civil. Das pessoas: naturais e jurídicas. Do domicílio. Dos fatos jurídicos: Do negócio jurídico, Dos atos jurídicos lícitos, Dos atos ilícitos. Da prescrição e da decadência. Do direito das obrigações: modalidades, transmissão, adimplemento e extinção. Do inadimplemento das obrigações. Da responsabilidade civil. Direito do Consumidor (Lei 8.078/90).

DIREITO PROCESSUAL CIVIL. Princípios do processo civil. Norma processual: objeto e natureza. Fontes da norma processual. Eficácia da lei processual no espaço e no tempo. Interpretação da lei processual. Jurisdição: conceito e princípios. Espécies de jurisdição. Limites da Jurisdição. Competência: conceito, espécies e critérios determinativos. Competência absoluta e relativa. Ação: conceito, condições e elementos. Partes e procuradores. Dos atos processuais. Processo: formação, suspensão e extinção. Do processo e do procedimento. Procedimento ordinário. Da audiência: disposições gerais. Da conciliação. Da instrução e julgamento. Execução contra a Fazenda Pública (regime de precatórios, regime de precatórios alimentares e obrigações definidas como de pequeno valor). Embargos do devedor: disposições gerais. Embargos à execução contra a Fazenda Pública. Embargos à execução. Embargos à execução por carta. Lei nº 9.099/95. Do processo dos juizados especiais cíveis. Lei 10.259/2001. Lei 12.153/2009.

DIREITO PENAL. Da aplicação da lei penal. Eficácia da lei penal no tempo e no espaço. Do crime. Da imputabilidade penal. Do concurso de pessoas. Das penas. Da extinção da punibilidade. Dos crimes contra a administração pública. Dos crimes praticados por funcionário público contra a administração em geral; Dos crimes praticados por particular contra a administração em geral; Dos crimes contra a administração da Justiça. Lei nº 11.340/2006.

DIREITO PROCESSUAL PENAL. Inquérito policial: natureza, início e dinâmica. Ação penal pública e privada. Denúncia, queixa, representação, renúncia e perdão. Jurisdição. Da competência: Da competência do lugar da infração; Da competência pelo domicílio ou residência do réu; Da competência pela natureza da infração; Da competência por distribuição; Da competência por continência; Da competência por prevenção; Da competência pela prerrogativa de função. Das questões e processos incidentes: Das questões prejudiciais; Das Exceções; Das incompatibilidades e impedimentos; Do conflito de jurisdição; Das medidas assecuratórias; Do incidente de falsidade. Sujeitos do processo: Juiz, Ministério Público, acusado, ofendido, defensor, assistente, curador do réu menor e auxiliares da justiça. Atos processuais: forma, lugar, tempo (prazos e respectiva contagem) e intercâmbio processual (citações, notificações e intimações). Processos em espécie: Instrução criminal; Processo e julgamento dos crimes da competência do juiz singular; Do processo e do julgamento dos crimes de tráfico e uso indevido de substâncias entorpecentes (Lei nº 11.343/2006). Lei nº 9.099/95. Procedimentos dos Juizados Especiais Criminais. Lei nº 11.340/2006.

ANEXO II

CADASTRO PROCESSO SELETIVO ESTAGIÁRIO CONCILIADOR

I - Gerar Guia: (Link menu principal)

Cadastrar Guia de Concurso
Receita 60 - Inscrições em concursos públicos do Poder Judiciário

ATENÇÃO : Durante o processo de geração da Guia, o sistema irá solicitar a instalação de um script denominado MeadCo. Instale este script para permitir a perfeita impressão da Guia. Caso seja necessário, instale este script manualmente clicando [aqui](#)

Comarca: TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Identificação: CPF 1

Nome do Pagante: 2

Informações Complementares: 3

Valor da Receita: 20.00 reais

4

1 – Insira seu CPF

2 – Insira Nome completo

3 – Preencha **“PROCESSO SELETIVO ESTAGIÁRIO CONCILIADOR”**

4 – Clique em Avançar

Cadastrar Guia de Concurso

Código da Receita: 60 - Inscrições em concursos públicos do Poder Judiciário

Digite a Imagem de Segurança: 5

6

5 – Digite os caracteres visíveis na imagem

6 – Clique em Avançar

	GUIA DE RECOLHIMENTO DO PODER JUDICIÁRIO		NÚMERO DA GUIA XXXXXXXXXX 7
	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	COMARCA TRIBUNAL DE JUSTIÇA	
IDENTIFICAÇÃO (CPF) XXXXXXXXXX	NOME OU RAZÃO SOCIAL João Silva e Silva		
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
PAGÁVEL EXCLUSIVAMENTE NO BANESTES		VIGÊNCIA: 2010	
RECOLHIMENTO PARA FUNEPJ			
DESCRIÇÃO DA RECEITA Inscrições em concursos públicos do Poder Judiciário		VALOR DA RECEITA 20,00	
Visualizar Impressão 8			

7 – **NÚMERO DA GUIA** (SERÁ UTILIZADO NO CADASTRO DO REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO. ESTE NÚMERO ESTÁ VINCULADO AO CPF CADASTRADO NO ITEM 1.)

8 – Clique em Visualizar impressão. (Para a devida impressão da guia de pagamento)

9

 <p>TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO CNPJ: 27.476.100/0001-45</p>	GUIA DE RECOLHIMENTO DO PODER JUDICIÁRIO	NÚMERO DA GUIA <div style="border: 2px solid red; padding: 5px; font-weight: bold;">XXXXXXXXXX</div>
	COMARCA TRIBUNAL DE JUSTIÇA	
IDENTIFICAÇÃO (CPF) XXXXXXXXXX	NOME OU RAZÃO SOCIAL João Silva e Silva	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES		
PAGÁVEL EXCLUSIVAMENTE NO BANESTES		REFERÊNCIA: 2010 VIGÊNCIA: 2010
RECOLHIMENTO PARA FUNEPJ - CNPJ: 27.476.100/0001-45		
DESCRIÇÃO DA RECEITA Inscrições em concursos públicos do Poder Judiciário	VALOR DA RECEITA 20,00	
AUTENTICAÇÃO MECÂNICA		

Via do Contribuinte

NÚMERO DA GUIA <div style="border: 2px solid red; padding: 5px; font-weight: bold;">XXXXXXXXXX</div>	NOME OU RAZÃO SOCIAL João Silva e Silva	IDENTIFICAÇÃO (CPF) XXXXXXXXXX
	COMARCA TRIBUNAL DE JUSTIÇA	REFERÊNCIA: 2010 VIGÊNCIA: 2010
RECOLHIMENTO PARA FUNEPJ - CNPJ: 27.476.100/0001-45 Inscrições em concursos públicos do Poder Judiciário		VALOR DA RECEITA 20,00
AUTENTICAÇÃO MECÂNICA		

8581000000 5 20000256201 7 01231100158 4 97XXXXXX



9 – Clique em imprimir. O pagamento da guia deverá ser efetuado exclusivamente no Banestes – Banco do Estado do Espírito Santo.

II – CADASTRO DE INSCRIÇÃO (Link menu principal)

INSCRIÇÃO CONCURSO ESTÁGIO 2010

1 Função: Estagiário Conciliador

2 Comarca que deseja atuar:

3 Nome Completo:

4 Sexo:

5 Documento de identificação:

6 Número do Documento:

7 Órgão Emissor:

8 UF Emissor:

9 CPF:

10 Número da Guia:

11 Portador de deficiência: Não é deficiente

12 Concorrerá às vagas de deficiência: Não

13 Precisa de atendimento diferenciado:

14 Data de nascimento (DD/MM/AAAA):

15 DDD residencial:

16 Telefone residencial:

17 DDD celular:

18 Celular:

19 Endereço:

20 Bairro:

21 Cidade:

22 UF Estado:

23 CEP:

24 E-mail:

25 Instituição de ensino:

26 Cursando: período do curso de direito

27 Declaro que todos os dados acima preenchidos são verídicos, ficando ciente de que caso de incorreção/omissão estarei automaticamente eliminado do processo seletivo. *

VERIFIQUE SE TODOS OS DADOS ESTÃO CORRETOS ANTES DE CLICAR EM ENVIAR!!!

* **CAMPOS OBRIGATÓRIOS.**

Enviar Requerimento 28

1 – Função

(função pretendida - campo já preenchido);

2 – Comarca que deseja atuar - Vagas disponíveis somente para comarcas listadas neste campo. Escolha neste campo a comarca onde deseja atuar;

3 - Insira seu nome completo;

4 – Sexo ;

5 – Escolha um dos documentos oficiais listados neste;

6 – Insira seu respectivo número (apenas números);

7 – Insira órgão emissor do respectivo documento;

8 – Insira UF (Unidade Federativa) Emissor do respectivo documento;

9 – Insira seu CPF (Apenas números);

- 10- Insira o Número da Guia (Ver : I Gerar Guia – item 7);
- 11 – Selecione uma das opções listadas;
- 12 – Caso não portador de deficiência este campo deverá ser preenchido com a opção “Não”, caso contrário, selecione uma das opções listadas;
- 13 – Caso necessite de atendimento diferenciado, informe neste campo. (Campo não obrigatório);
- 14 – Insira sua data de nascimento, no formato dd/mm/aaaa (05/05/1995);
- 15 – Insira DDD telefone residencial (Apenas números);
- 16 – Insira telefone residencial (Apenas números);
- 17 – Insira DDD telefone celular (Apenas números, campo não obrigatório);
- 18 - Insira telefone celular (Apenas números, campo não obrigatório);
- 19 – Insira endereço residencial;
- 20 – Insira bairro;
- 21 – Insira cidade;
- 22 – Selecione UF;
- 23 – Insira CEP residencial (apenas números);
- 24 – Insira seu e-mail;
- 25 – Insira nome da Instituição de Ensino;
- 26 – Selecione período que está cursando;
- 27 – Marque a opção para a devida finalização do cadastro de inscrição. Certificando-se da veracidade e correto preenchimento dos dados supra;
- 28 – Clique para enviar requerimento.